PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 372 de 13/04/1992

L E I Nº 4176/92
de 09 de abril de 1992

Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de servidores da Fundação Cultural "Cassiano Ricardo".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro de servidores da Fundação Cultural "Cassiano Ricardo", nos termos do que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 da Lei nº 3050/85, de 14 de novembro de 1985, os seguintes cargos de provimento em comissão, cujos respectivos padrões de vencimentos correspondem àqueles fixados na Lei Municipal nº 3939/91, de 21 de março de 1991:

Nº de Cargos	Denominação de Cargos	Padrão
04	Orientador de Ação Cultural I	19 C
02	Orientador de Ação Cultural II	17
02	Instrutor Cultural I	18
06	Instrutor Cultural II	16
10	Instrutor Cultural III	05
01	Supervisor Administrativo	19 C
01	Supervisor Financeiro	19 C
01	Supervisor de Manutenção	18

Art. 2º - Os cargos de que trata o Artigo anterior serão providos pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural "Cassiano Ricardo", com a prévia aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Fica a Fundação Cultural "Cassiano Ricardo" autorizada a promover a correção dos desvios de função existentes em seu quadro de pessoal subordinado ao regime da C.L.T., desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) que o exercício de fato tenha tido seu início anteriormente a 1º de janeiro de 1991;

b) que o servidor possua, quando exigida pela legislação pertinente, habilitação específica ou exercício da função.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento da Fundação Cultural "Cassiano Ricardo".

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data

cont. da lei nº 4176/92 - fls. 02.

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de abril de 1992.

Pedro Yves
Prefeito Municipal

Alfio Moretto Júnior
Secretário de Administração

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

DFO/lira